



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 27/2025 do Executivo**, cuja ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por igual período a concessão de direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à ARIAS ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORAS DE INSUMOS AGRICOLAS DO SUDOESTE DO PARANÁ.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 27/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar a prorrogação, por igual período, da concessão de direito real de uso, com encargos, de bem imóvel público à ARIAS – Associação dos Revendedores de Insumos Agrícolas do Sudoeste do Paraná, com fundamento na Lei Municipal nº 4.247/2014 e Parecer nº 400/2025 do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão analisar os aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa das proposições legislativas. A iniciativa encontra amparo no art. 4º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Chefe do Executivo a dispor sobre a concessão de bens públicos, observando o interesse público e a legalidade.

A prorrogação está devidamente prevista na legislação anterior e se fundamenta em parecer favorável do órgão técnico competente, observando os critérios do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODETEC (Lei nº 4.149/2014). A proposta também cumpre os preceitos da técnica legislativa, conforme a Lei Complementar nº 95/1998.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa, sendo medida adequada à continuidade de política pública de fomento econômico.





2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 21 de maio de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

X



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 27/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 21 de maio de 2025.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

